

N.º 330 -209



F.º 1

19 37

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

*Paul Naisant*



- ACCIDENTE DE TRABALHO -

A UNIÃO FEDERAL

Reqté.

FELIPPE ALBINO DE ANDRADE

Reqdo.

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto  
do anno de mil novecentos e trinta e sete  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
torio autuo a petição c/despacho e mais documentos  
em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

2  
13

Excmo. Sr. Sr. Luiz Federal, no Leão  
de Paraná.

A. Kossioccadae e D. Madri-  
lani Yarowski Juiciais, que de-  
viam prestar a fiança de-  
ga. Reclamação - etc.  
Recatula, 27 de agosto de 1937.  
Luiz Affonso Chagas.

Fui a União Federal, por seu Procurador  
ad-hoc, abaixo-assinado, que tendo a Suplicante  
de interesse na liquidação da indenização por aci-  
dente do trabalho, decidida pela Rêde de Viagens  
Paraná - Santa Catarina e a operários acidentados,  
do Felipe Albino de Curitiba, sem, por isso,  
requerer a taxa de digno de nomear Curador,  
que defenda os direitos do operário vitimado,  
na prática de homologação de acordo, constante  
do presente ofício.

Restes termos.

J. de Perimato.

Recatula, 26 de agosto de 1937,  
Atenciosamente  
Procurador ad-hoc



TERMO DE ACCÔRDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA  
EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3  
R/3



Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro, o guarda-freios da linha Paraná, Felipe Albino de Andrade, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao referido empregado, pelo accidente que soffreu, no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis, conforme communicação feita á Policia no devido tempo, em virtude do qual teve sua capacidade de trabalho reduzida em 22,40%, pelo que tem direito a uma indemnisação correspondente a 900 vezes aquelle percentagem de seu salario diario, que era de 5\$500 ao tempo do accidente, isto é, 1:108\$800 sendo que, dessa importancia, será deduzida a de 330\$600, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe, ainda, Rs. 778\$200 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos réis), tudo calculado na fórmula do art.9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas.

A rogo de Felipe Albino Andrade, por via  
da Lei de Accidentes Minervina Braga D. Andrade



*Suplicius*

Nunciis Resuscitadas da Republica  
em ad-hoc o Sr. Heitor Vieira  
Aco - Verde.

Restada a promessa legal seja o  
presente termo de accordo entre  
que ao mesmo, para o fim  
de direito.

Leontyha, 19 de Agosto de 1937.  
Luis Francisco Chalaga.

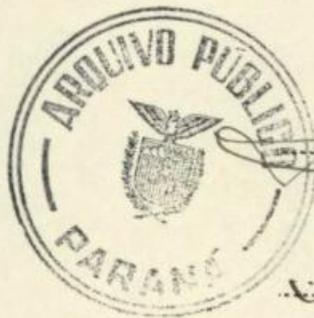


4  
123

## Termo de Promessa

Ao S vinte dias do mês de Agosto do  
anno de mil novecentos e trinta e sete , nesta ci-  
dade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala  
das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. LUIZ  
AFFONSO CHAGAS -.-.-.-.-, Juiz Fede-  
ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,  
compareceu o Dr. Alcides Vieira Arco-Verde, nomea-  
do Procurador da Republica ad-hoc-.-.-.- e a el-  
le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente  
desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.  
Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.  
Juiz e o compromissado. Eu,

, Escrivão o escrevi.



*Luiz Affonso Chagas*  
*Alcides Vieira Arco-Verde*

SERVIÇO DE ACIDENTES

DA

Rede de Viação Paraná - Santa Catarina

PRAÇA TIRADENTES N.º 36

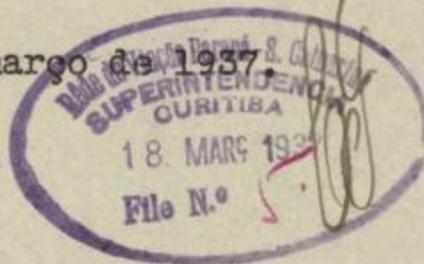
FONE, 1533

CURITIBA

Em sua resposta queira referir-se ao

file A/1673.

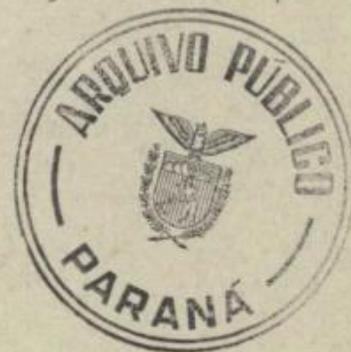
Curitiba, 18 de março de 1937.



6  
/

Illmo. Snr. Superintendente da Rede.

C A P I T A L.



ACIDENTE DO TRABALHO EM 29.11.936. GUARDA-FREIOS FELIPE AL-  
BINO DE ANDRADE.

Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o guarda-freios Felipe Albino de Andrade, esta CURADO com uma redução parcial permanente, de sua capacidade de trabalho capitulada com o numero de lesão 339 (trezentos e trinta e nove) e indice 8 (oito), não podendo continuar como guarda-freios e nem á exercer serviços que não sejam de natureza leve.

Saudações.

*Dr. Paulo Antonio Figueira*  
Chefe do Serviço Médico.

C/IG/CTG/TF/.  
J.

- Cópia -

F-70/3115 <sup>7</sup>  
13

Curityba, 30 de novembro de 1936

Ilmo.sr.Dr.Chefe de Policia

- Capital -

ACCIDENTE DO TRABALHO EM 29-11-36 - FELIPPE ALBINO ANDRADE

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, comunica que seu empregado guarda-freios Felipe Albino de Andrade, brasileiro, casado, com 25 anos de idade, residente em Curityba, percebendo o salario diário de rs. 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis), calculado na forma do art. 9 do citado Decreto nº 24.637, soffreu um accidente, hontem, as 14 horas e 45 minutos, nas proximidades da estação de Guajuvira, em virtude do tombamento de diversos carros de um trem de cargas, tendo quebrado uma perna.

O accidentado recebeu os necessarios cuidados medicos a cargo da Caixa de Aposentadorias e Pensões.



Copiado por  
J.

Saudações

(a) Carlos F. Westermann  
Chefe do Trafego

8  
M

CERTIDÃO

CERTIFICO que,  
nesta dita, intimei o Dr. Wladislau Jaworski,  
nomeado curador do accidentado Felipe Albino de Andrade,  
para prestar a promessa legal, do que ficou sciente e dou fé.

Curityba, 28 de agosto de 1937



O Escrivão

Rondel Manoel

*[Handwritten flourish]*

Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'L' with a horizontal line above it.

# Termo de Promessa

Aos vinte e oito dia do mês de agosto do  
 anno de mil novecentos e trinta e sete , nesta ci-  
 dade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala  
 das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr, LUIZ  
 AFFONSO CHAGAS -.-.-.-.-, Juiz Fede-  
 ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,  
 compareceu o Dr. Wladislau Jaworski Junior, no  
 meado curador -.-.-.-.- e a el-  
 le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente  
 desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.  
 Aceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.  
 Juiz e o compromissado. Eu,

5 and

Handwritten signature of the judge.

Paul R Ch -  
Escrivão o escrevi.

Handwritten signature of Luiz Affonso Chagas.

Wladislau Jaworski Junior



VISTA

Aos 30 dias do mez de agosto de 1937  
faço estes autos com vista ao Dr. Campos - Mar -  
do quo faço este termo. — Eu, [Signature]

Atada a apôr  
buitzba, 30 de agosto de 1937  
Wladislaw Jaworski Juiz  
burador.



DATA

Aos 30 dias do mez de agosto de 1937  
me foram entregues estes autos; do que, para este  
termo. — Eu, [Signature]

CONCLUSÃO

Aos 1 dias do mez de Set de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, P. O. M. O. A. n.

de Ant. esen. n. n. n.

De-se ver a vista a  
D. Procurador da Re-  
publica ad loc.  
Quitiba, 2 de Setembro,  
1937.  
Luiz Francisco de Aguiar,



DATA

Aos 1 dias do mez de Set de 1937

me foram entregues estes autos; do que para constar faço este termo. — Eu, P. O. M. O. A. n.

de Ant. esen. n. n. n.

VISTA

Aos h dias do mez de Set de 1937  
faço estes autos com vista ao Dr. Isaac de A. Proc  
do que faço este termo. — Eu, P. Ant

Vada a apôr.  
em 4-9-37.



Meider C. Am-Scay  
Procurador ad-hoc

DATA

Aos h dias do mez de Set de 1937  
me foram entregues estes autos; do que, para ass  
termo. — Eu, P. Ant

gorez 27

CONCLUSÃO

Aos 6 dias do mez de Set 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, J. Ant. ...



Vistos, etc.

Manuel de ... por sentença ...

entregue-se as ... de Felipe ... mediante recibos ... a importância da ... deduzidas ...

Conta na forma da lei ...

Decreto de 1937.

Leio e assino ...

DATA

Aos 6 dias do mez de set 1937

me foram entregues estes autos; do que, pa este

termo. — Eu, Paul M. Orosant

em ra



certifico que da sentença

de fls 11, intimei o Sr. Procurador

ad-hoc, o Sr. Procurador, o acci-

dentado e o representante de

Red. Soares Parana. Jato Ca.

Urama, Sr. José Baptista do

queira; do que ficaram presen-

tes e deu fe

em 6 de setembro de 1937

O Juiz -

Paul M. Orosant

\_\_\_\_\_

12/Santos

Certifico ter sido entregue  
ao Acidentado Felipe Albini  
de Andrade, a importância de  
Rs 1:108.800, na forma da senten-  
ça homologada, de feitura de sei-  
sência ao Sr Procurador ad-hoc,  
ou representante da Rede e ao  
Sr Comandante; de feitura de  
Jun, 9 de Setembro de 1937



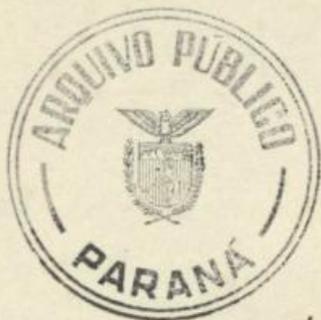
O Juiz  
Paul M. Soares

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente  
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 9 de Setembro de 1937.

O Escrivão:

Paul M. Soares



JUNTADA

Aos 10 dias do mez de Setembro de 1937. fa-  
ço juntada do recibo em frente - do qd. 1478  
este termo. — Eu, [Signature]  
[Signature]

Rs. 1:108\$800

13/  
Santos

-----Declaro haver recebido, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 1:108\$800 (um conto, cento e oito mil e oitocentos réis), correspondente á indemnisação a que tenho direito, pelo accidente de que fui victima, aos 29 de novembro de 1936, quando em serviço da mesma Rêde, e em virtude do qual tive minha capacidade de trabalho reduzida em 22,40%.

Do total acima, 330\$600 me foram abonados, a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 778\$200, neste acto.

Nada mais, portanto, me fica a dever a referida Rêde, pela indemnisação do alludido accidente, pelo que lhe dou plena e geral quitação, autorizando-a a fazer deste o uso que lhe convier.

Curitiba, 2 de junho de 1937  
A rogo de Felipe de Almeida Andrade,  
por nós e em seu nome e em nome de seu representante  
Minairama Braga D. Andrade



-----Declaro haver recebido, da Rede de Vias de Viagem Paranaense, a importância supra de 1:108800 (um cento e oito mil e oitocentos reais), correspondente à prestação de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.108 de 29 de novembro de 1936, quando em serviço da mesma Rede, e em virtude do qual tive minhas capacidades de trabalho reduzidas em 25,40%.

No total acima, 250800 me foram restituídos, a título de 2/3 da lista, durante o período de 1936 a 1937, e o restante, 250800, me foi restituído em 1938, para a prestação de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.108 de 29 de novembro de 1936, quando em serviço da mesma Rede, e em virtude do qual tive minhas capacidades de trabalho reduzidas em 25,40%.



2) O ofício foi intimado o referent autº da Rede Viacel e o sr. Procurador ad-hoc para preparar este autº, do que dou fi.

Belo Horizonte de 1937  
O Excmo

Paul Mascanti

\_\_\_\_\_

# Conta das Custas

14  
P3

## Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>homologação</i>	\$	1 \$ 00

## Dr. Procurador da Republica

Petição inicial e conta fls	h \$ 150	
cota de fls. p <sup>o</sup> emador	h \$ 150	8 \$ 30

## Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	8 \$ 30



## Official de Justiça

intimação de fls. \$

Sellos de actos e termos

Rs. 5 \$ 60  
23 \$ 20

Em 10 de set<sup>o</sup> de 1937

O Escrivão:

*Paul M. Orosant*

